

**REF: A PARTIR DO MÊS CORRENTE, SERÃO IMPLEMENTADAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS DEQUES FRONTAIS ÀS LOJAS E REORGANIZAÇÃO DOS CORREDORES SITUADOS ENTRE OS BLOCOS.**

Prezados Senhores:

O Condomínio Downtown está em constante processo de mudanças e melhorias para proporcionar mais conforto e segurança aos seus condôminos, locatários e clientes, e após estudos para melhorar a ambiência, distribuição de mix e visibilidade das lojas - seguindo como exemplo as melhorias qualitativas na organização do corredor entre os Blocos 8 e 9 - **o Downtown vem por este documento apresentar regras para utilização de deques aplicáveis às futuras operações:**

- Para evitar que unidades (lojas) de varejo e serviços tenham sua visibilidade reduzida nos corredores entre os blocos e melhorar o conforto no deslocamento das pessoas e veículos, a instalação de deques em restaurantes e operações de alimentação só será permitida para apenas 1 (um) dos lados dos corredores entre os Blocos do Condomínio. **O lado priorizado para utilização de alimentação será aquele que tiver mais restaurantes e operações de alimentação no momento da emissão deste documento;**
- Mesmo com a aplicação desta regra, novas operações de alimentação poderão ser instaladas no lado oposto, mas, **sem concessão de deque;**
- Esta regra não se aplica ao corredor entre os Blocos 6 e 5/7, que continuará com concessão de deques em ambos os lados;
- Caso existam operações de alimentação com deque no lado sem concessões futuras, as unidades poderão permanecer com estes até que a operação vigente seja encerrada, removendo o deque e toldo no momento do encerramento de ponto;
- Caso não existam operações de alimentação com uso de deque em algum corredor, a concessão será dada ao lado do Bloco que for inaugurado algum restaurante primeiro;
- Buscando fomentar instalações e/ou locações para o ramo de alimentação a serem exploradas nas unidades localizadas nos corredores dos Blocos, **uma vez encerrados os atuais pontos comerciais de alimentação com utilização de deque na Avenida Central, não mais será concedido a utilização dos ditos deques para operações futuras.**

Corredor entre:	Lado com concessão de deque:
Blocos 2 e 3	Bloco 2
Blocos 3 e 4	Bloco 4
Blocos 5/7 e 6	Ambos os lados
Blocos 5/7 e 8	Bloco 5/7
Blocos 8 e 9	Bloco 9
Blocos 9 e 10	Bloco 9
Blocos 10 e 11	No momento, sem lado definido
Blocos 12 e 13	No momento, sem lado definido
Blocos 12 e 15	No momento, sem lado definido
Blocos 13 e 16	Bloco 16
Blocos 16 e 17	Bloco 16
Blocos 15 e 16	No momento, sem lado definido
Blocos 17 e 19	Bloco 17
Blocos 19 e 20	Bloco 20
Blocos 20 e 21	Bloco 21
Blocos 17 e 21	Bloco 21
Blocos 21 e 22	Bloco 21
Blocos 22 e 23	Bloco 22
Blocos 23 e 1	Bloco 23
Avenida Central	Sem deques em ambos os lados

**Regras que continuam:**

- Os deques de alimentação continuarão sendo feitos com base cimentícia revestidos de porcelanato para evitar a proliferação de vetores, pois a utilização de madeira não é mais autorizada pelo Condomínio. A unidade deverá aplicar manta plástica antes da execução do deque para preservar o piso do condomínio por baixo. Os ralos e caixas de visita também devem ser preservados;
- Unidades que não são operação de alimentação poderão ter deque e toldo somente com até 1,50m de profundidade a partir da soleira de entrada da unidade.

**Em tempo:** Ressaltamos que as concessões para uso precário e eventual das partes comuns do Condomínio Downtown, por qualquer unidade autônoma, seja ela para instalação de mesas e cadeiras ou para qualquer outra finalidade, será concedida ou não pela Administração do Downtown mediante projeto enviado à mesma para avaliação.

Contamos com a sua colaboração!

Celso Garcia  
Superintendente